



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.810 /

**“AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO  
GINÁSIO POLIESPORTIVO MOLEQUE  
CÉSAR.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Sr. Rivelino Alexandre, domiciliado à rua Francisco Silva, 355, bairro Jardim Country Club I, nesta cidade, CPF nº 052.606.936-80, RG nº MG 12.100.702, e outros, autorizados a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Moleque César", das 18:00 horas do dia 24 de julho de 2004 à 01:00 hora do dia 25 de julho de 2004, para realização de show da musical Ndenalinho – mediante o pagamento de R\$ 666,49 (seiscentos e sessenta e seis reais quarenta e nove centavos), para garantia de possíveis danos no local, conforme item 34.4 do Anexo I do Decreto 7.437 de 09/06/03.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cessionário se responsabilizará pelas tarifas de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
MARCELO CASTELLANO  
Secretário Municipal de Esportes

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2221, de 24/07/04